LEI Nº 6.196, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

"Denomina o Centro de Referência Especializado da Mulher – CREM de ANARIÁ CALIDONE RÉCCHIA MOURÃO HENRIQUE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Referência Especializado da Mulher – CREM, localizado na Rua Ribeiro de Barros nº 62, Centro, fica denominado de **ANARIÁ CALIDONE RÉCCHIA MOURÃO HENRIQUE**.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de outubro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado(a) no Jornal Oficial de Itapira
06 OUT. 2022
Edição: 1.538
Página: 110